



PORTARIA Nº 1273/2009

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **SILVIA REGINA WEILLER ALVES**.

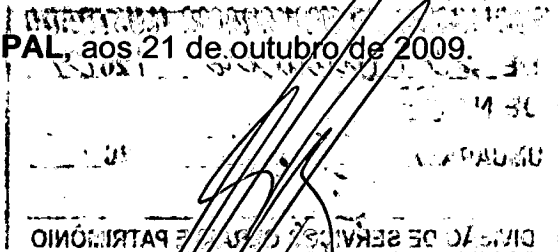
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 02 de setembro de 2009, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **SILVIA REGINA WEILLER ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.877.548-4-SSP-PR, nomeada em 01 de setembro de 2004 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº. 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16º da Lei Complementar nº. 064/1999, nos termos do processo nº. 7275/2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 723 de 20 de novembro de 2007.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2009.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 12312009

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por
Qualificação do Trabalho Docente à servidora SILVIA
REGINA WELTER ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contagem de 03 de setembro de 2008, o percentual de 5%
(cinco por cento) de incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à
servidora SILVIA REGINA WELTER ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG.
nº 7.877.548-4-SSP-PR, nomeada em 01 de setembro de 2004 pelo regime
Estatutário, para contar o cargo de professora, lotada na Secretaria de
Educação, passando o percentual de incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento)
para 10% (dez por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº.
15812007 e 10412007, que alterou o artigo 18º da Lei Complementar nº. 0841999, nos
termos do processo nº. 737512009

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogada a Portaria nº. 723 de 20 de novembro de 2007.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 25/10/2009	2009
DE Nº 8713	
UMUARAMA, 26/10/2009	2009
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

Prefeitura Municipal

ARMANDO CORUÊS FILHO
Secretário de Administração